



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
http://www.taiobeiras.mg.gov.br/part_popular/CODEMA/Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

- 1) Adilson Soares Viana;
- 2) Cloves Ribeiro Neto;
- 3) Abel Sebastião dos Mártires;
- 4) Rheugma Ferraz Moreira;
- 5) Jandes Ferreira Sales;
- 6) Márcio Alves Maciel;
- 7) Josiane Cristine Gomes Rocha.

Convidados/visitantes:

- 8) Osvaldo José Ribeiro Neto (Engenheiro Florestal - DvMA);
- 9) Luís Antônio Gonçalves da Silva; (Fiscal de Meio Ambiente - DvMA);
- 10) Gêssica Pereira Santana (Engenheira Ambiental- DvMA);

Justificativas:

Não houve

LOCAL:

Sala de reuniões da prefeitura municipal de Taiobeiras – Praça da Matriz, 145 - Centro

DATA E HORÁRIO:

08/11/2023, 09h:00min

ORDEM DO DIA

- 11) Processos DAIA-U números: 046;047;048;049 de 2023.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, realizada em 08/11/2023 (oito de novembro de dois mil e vinte e três), às 9h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal, situada na Praça da Matriz, 145, centro de Taiobeiras/MG, sob a presidência do Sr. Adilson Soares Viana. Estiveram presentes os(as) senhores(as) conselheiros(as): Adilson Soares Viana, Cloves Ribeiro Neto, Abel Sebastião dos Mártires, Rheugma Ferraz Moreira, Jandes Ferreira Sales, Márcio Alves Maciel, Josiane Cristine Gomes Rocha, Carlos Alberto Antunes Filho – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e da equipe técnica da Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - DvMA: Osvaldo José Ribeiro Neto, Luís Antônio Gonçalves da Silva e Gêssica Pereira Santana. O Sr. Adilson deu por aberta a sessão cumprimentando a todos e em seguida foi feita a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada sem ressalvas. Apresentou a ordem do dia para apreciação. **Item 1)** Procedimento DvMA-046/23 que trata do rebaixamento de copa através de poda drástica do espécime arbóreo OITI (*Licania tomentosa*), sendo o item aprovado sem compensação. **Item 2)** Procedimento



DvMA-047/23 que trata da supressão vegetal do espécime arbóreo pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), com o objetivo de remoção da árvore em estado de senescência avançado, conforme relatório técnico apresentado constatando a morte da planta. Item aprovado com a condicionante de 05 mudas. **Item 3)** Procedimento DvMA-048/23 que trata da supressão vegetal de um espécime OITI e a remoção de 40% da copa de outro OITI, por motivo de facilitação de acesso a cadeirante, item aprovado sem condicionante. **Item 4)** Procedimento DvMA-049/23 que trata da supressão vegetal com nova intervenção de 1,44 ha na área que será instalada a pista de vaquejada, cuja justificativa apresentada pelo topógrafo municipal de Taiobeiras, Sr. Aurindo Carlos de Oliveira, essa intervenção foi baseada na constatação de levantamentos preliminares, os quais identificaram que a antiga posição da pista apresentava um significativo desnível, requerendo considerável volume de corte e maior altura de talude, reduzindo a viabilidade de execução de tal projeto. O Sr. Carlos Alberto Antunes Filho, solicitou a palavra para complementar a justificativa, informando que além da pista de vaquejada, a ação é mais ampla com a criação de projeto de equoterapia alindado as secretarias de cultura, saúde e esporte. Foram apresentados todos os documentos necessários para o início do processo de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, sendo alguns deste, o projeto de intervenção ambiental (PIA), relatório simplificado de fauna e projeto da pista de vaquejada. Item aprovado com a condicionante de 05 mudas para cada pequizeiro suprimido, totalizando 65 mudas que o município deverá realizar o plantio. Com o término das análises e apreciações e nada mais a tratar, o presidente deu-se por encerrada a reunião agradecendo novamente a todos. Para constar os fatos ocorridos lavrou-se a presente ata que seguirá assinada por mim Cloves Ribeiro Neto e todos os conselheiros presentes. Taiobeiras (MG), em 08 de novembro de 2023.



Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

[illegible]